



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 12
TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2010

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Página 263

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

Direcção Regional da Energia

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Avisos

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO**

Rectificação n.º 13/2010 de 19 de Janeiro de 2010

É rectificado o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação de Voleibol da Ilha Terceira, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 4 de 7 de Janeiro de 2010, com o n.º 4/2010, onde se lê:

“Cláusula 2.ª

Período de vigência

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e termina a 30 de Dezembro de 2009.”, deverá ler-se:

“Cláusula 2.ª

Período de vigência

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e termina a 30 de Dezembro de 2009.”.

11 de Janeiro de 2010. – A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Gomes Faria Alves*.

D.R. DO DESPORTO

Rectificação n.º 14/2010 de 19 de Janeiro de 2010

É rectificado o Extracto de Despacho publicado com o n.º 96/2009 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2009, onde por lapso não foi incluída a entidade abaixo discriminada:

“€ 4.929,60 - Fundo Escolar da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade – 9700-016 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2009/2010, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.”.

**JORNAL OFICIAL**

12 de Janeiro de 2010. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 13/2010 de 19 de Janeiro de 2010**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Grupo Social de Santo Agostinho, ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Grupo Social de Santo Agostinho:

Proceder ao pagamento de despesas com deslocações para formação.

Executar o referido até fins do mês de Julho de 2009.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

O Grupo Social de Santo Agostinho autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 6.455,63€ (seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV**Resolução do acordo**

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

**JORNAL OFICIAL**

Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Grupo Social de Santo Agostinho, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

14 de Maio de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - A Presidente da Direcção do Grupo Social de Santo Agostinho, *Sofia Couto*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 81/2010 de 19 de Janeiro de 2010**

Tendo em conta que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a Associação Hípica Faialense, estimula e desenvolve a actividade equestre e a sua importância económica, com a finalidade de valorizar a utilização do cavalo, a criação cavalar e determinadas acções equestres em prol da economia do cavalo, promovendo e divulgando estas actividades junto dos seus associados e da comunidade local onde se insere;

Considerando o interesse das actividades desenvolvidas, essencialmente no âmbito do aconselhamento e da assistência técnica, bem como na implementação de condições higio-sanitárias e de bem estar animal, contribuindo conjuntamente para fortalecer e operacionalizar a produção cavalar enquanto actividade pecuária, direccionada para os interesses da economia rural e agrícola da Região, em especial na ilha do Faial;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Junho de 2009 entre a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e, a Associação Hípica Faialense;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

- 1 - É atribuído à Associação Hípica Faialense, sito à Formosinha – Capelo, 9900-301 Horta, um apoio financeiro no valor de € 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta euros), de forma a apoiar a realização de acções conjugadas com a sanidade, o bem-estar animal e a promoção, divulgação e valorização da actividade equina;

**JORNAL OFICIAL**

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, acção 7.2.1 – Sanidade Animal, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.

30 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 82/2010 de 19 de Janeiro de 2010**

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando a importância das actividades que têm vindo a ser desenvolvidas pela Associação dos Jovens Agricultores do Faial, na defesa e promoção dos interesses da classe, nomeadamente na divulgação da modernização, da produtividade, da rentabilidade, da formação e na melhoria qualitativa dos produtos das explorações dos seus associados, bem como na prestação de serviços de natureza diversa e de assistência técnica aos mesmos;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Julho de 2009 entre a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, e a Associação dos Jovens Agricultores do Faial;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º conjugado com o preceituado da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Associação dos Jovens Agricultores do Faial, Quinta de São Lourenço, 9900-401 Horta, um subsídio a fundo perdido no valor de € 10.478,00 (dez mil e quatrocentos setenta e oito euros), o qual se destina à realização de um curso de formação profissional agrária, na área da fruti-floricultura, fomentando a modernização nas explorações e delineando estratégias para a produção e comercialização de produtos fruti-florícolas.

**JORNAL OFICIAL**

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, Programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, 7.2.1 – Sanidade Animal, Código 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.

30 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 83/2010 de 19 de Janeiro de 2010**

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosas para a economia regional;

Considerando a importância das actividades que têm vindo a ser desenvolvidas pela Associação dos Agricultores da Ilha do Faial, no fortalecimento do associativismo agrícola daquela ilha, bem como o desenvolvimento de acções de divulgação e de informação de âmbito agrícola e pecuário junto dos seus associados e dos agricultores em geral;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Associação dos Agricultores da Ilha do Faial, 9900 Horta, uma ajuda financeira no valor de € 28.189,00 (vinte e oito mil cento e oitenta e nove euros), destinado a participar os custos relativos às acções e actividades de divulgação, de qualificação e de formação profissional nas áreas da inseminação artificial, bovinicultura de carne e da apicultura;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, 7.2.5 – Valorização e Qualificação Profissional Agrária, Código 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.

**JORNAL OFICIAL**

30 de Novembro de 2009. -O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 84/2010 de 19 de Janeiro de 2010**

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Associação de Avicultores de São Miguel, se reveste de grande importância para o fortalecimento do associativismo dos avicultores da Ilha São Miguel, bem como dar consistência a acções no âmbito da formação e da informação, visando o melhoramento animal e a divulgação da avicultura regional;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Associação de Avicultores de São Miguel, Rua António Medeiros, 8 Valados – Arrifes, 9500-652 Ponta Delgada, um apoio financeiro a fundo perdido, no valor de € 2.233,00 (dois mil duzentos e trinta e três euros), com vista a participar na realização da EXPO AVES – 2009, como evento significativo para a informação da actividade, projectando o melhoramento genético, a promoção e a divulgação da avicultura regional naquela ilha;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, 7.2.5 – Valorização e Qualificação Profissional Agrária, Código 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.

30 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Despacho n.º 47/2010 de 19 de Janeiro de 2010

Autorizo o pagamento das importâncias às entidades abaixo indicadas, para fazer face às bonificações concedidas ao abrigo do art.º 2.º da Portaria n.º 24/2009 de 30 de Março, alterada e republicada pela Portaria n.º 57/2009 de 9 de Julho, no âmbito da linha de Compensação Financeira do SAFIAGRI.

Caixa de Crédito Agrícola Mutuo dos Açores	88.737,28€
Rua da Matriz n.º 35	
9500-094 Ponta Delgada	
BANIF – Açores	27.461,35€
Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro n.º 6	
9500-119 Ponta Delgada	
Banco Espírito Santo dos Açores	1.672,46€
Rua Hintze Ribeiro n.º 28	
9500-049 Ponta Delgada	

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Acção 7.2.8 – Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, código 04.02.01 Transferências correntes – Sociedades financeiras Bancos e outras Instituições financeiras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009

30 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho n.º 48/2010 de 19 de Janeiro de 2010

Considerando que o Programa do X Governo Regional dos Açores define como objectivo na área do Ambiente, a política de planeamento e gestão de resíduos seja um dos pilares fundamentais em que se baseia a estratégia de desenvolvimento sustentável para a Região



JORNAL OFICIAL

Autónoma dos Açores, de acordo com o Plano Estratégico de Gestão de Resíduos dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2008/A, de 12 de Maio.

Considerando que, em consonância com razões de valorização da qualidade ambiental e de salvaguarda da saúde pública, a gestão de resíduos deve proporcionar uma elevada protecção do ambiente e da saúde humana e contribuir para o reforço da competitividade da Região, conferindo-lhe uma mais valia adicional, e que este entendimento pressupõe uma gestão integrada de resíduos, como de recursos se tratassem e uma abordagem de recuperação de valor, considerando o termo resíduo como uma designação transitória do ciclo de vida dos materiais.

Considerando que a realidade inerente a um território insular, disperso e localizado a uma distância significativa do Continente é ainda necessário que se desenvolvam esforços para exportar os resíduos que, não podendo ser objecto de gestão integrada e em segurança na própria ilha ou Região, o possam ser noutra território.

Considerando que este tipo de iniciativas se enquadram dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, em matéria de política e gestão de resíduos;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas d) do artigo 90.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na Portaria n.º 58/2009, de 13 de Julho, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, o seguinte:

1 - Conceder os apoios financeiros, constantes da lista anexa ao presente despacho, e que dele faz parte integrante, no montante global de 24.457,53 € (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos), destinados ao transporte marítimo de resíduos para encaminhamento adequado em destino licenciado;

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 12, Divisão 02, do Fundo Regional para o Ambiente dos Açores.

6 de Janeiro de 2010. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Apoios financeiros destinados ao transporte marítimo de resíduos ao abrigo da Portaria n.º 58/2009, de 13 de Julho

Designação do operador de gestão de resíduos	N.º de Contribuinte	Valor do Apoio a conceder (€)
Ilhaço – Resíduos Sólidos e Líquidos, Lda	512068267	2.665,00 Euros
Equiambi – Equipamento, Serviço e Gestão Ambientais, S.U. Lda	512044465	21.792,53 Euros
<i>Total</i>		24.457,53 Euros

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA ENERGIA****Édito n.º 1/2010 de 19 de Janeiro de 2010**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Vila do Porto, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-101/02 (2846/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento – Parque Eólico da Ilha de St.ª Maria: Instalação de Dois Novos Aerogeradores de 330 kW cada, sita em Figueiral, freguesia de Vila do Porto, Concelho de Vila do Porto, Ilha de Stª Maria. A instalação é constituída pela instalação de dois novos aerogeradores de 330 kW a 400V cada.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

12 de Janeiro de 2010. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

D.R. DA ENERGIA**Édito n.º 2/2010 de 19 de Janeiro de 2010**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de S. Roque do Pico, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-602/03 (2847/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento – Parque Eólico da Ilha do Pico: Instalação de Dois Novos Aerogeradores de 330 kW cada, sita em Terras do Canto, freguesia de S. Roque do Pico, Concelho de S. Roque do Pico, Ilha do Pico. A instalação é constituída pela instalação de dois novos aerogeradores de 330 kW a 400V cada

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**JORNAL OFICIAL**

12 de Janeiro de 2010. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

D.R. DA ENERGIA**Édito n.º 3/2010 de 19 de Janeiro de 2010**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Calheta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-501/02 (2848/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento – Parque Eólico de S. Jorge: Substituição de 4 Aerogeradores de 100 kW e 1 de 150 kW por 3 Novos Aerogeradores de 330 kW cada, sita em Pico da Urze, Concelho da Calheta, Ilha de S. Jorge. A instalação é constituída pela substituição de 4 aerogeradores de 100 kW e 1 de 150 kW por 3 novos aerogeradores de 330 kW cada.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

12 de Janeiro de 2010. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA**Aviso n.º 6/2010 de 19 de Janeiro de 2010**

Torna-se público que nos termos dos artigos 73.º, n.º 1, alínea *b*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, em regime de comissão de serviço, para constituírem o meu Gabinete de Apoio Pessoal, a partir de 3 de Novembro de 2009, os indivíduos abaixo indicados:

Rosa Maria Leite Mendes – Secretária;

Luísa Maria Ventura Silva – Secretaria;

Carlos Miguel da Costa Brilhante – Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência.

**JORNAL OFICIAL**

7 de Dezembro de 2009. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA**Aviso n.º 7/2010 de 19 de Janeiro de 2010**

Torna-se público que nos termos dos artigos 73.º, n.º 1, alínea *b*), e 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, em regime de comissão de serviço, para constituírem o Gabinete de Apoio Pessoal, do Vice-Presidente e dos Vereadores, a partir de 3 de Novembro de 2009, os indivíduos abaixo indicados:

Cátia Alexandra Branco Silva – Secretária do Vice-Presidente, Dr. José Manuel Cabral Dias Bolieiro;

Cristina Amaral Melo Cabral – Secretária do Vereador Alberto Reis Bettencourt Leça;

Letícia de Jesus Pacheco Novo Reis – Secretária da Vereadora Eng.ª Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz;

Nélia Isabel Viveiros Silva Gaspar – Secretária do Vereador José Maria de Medeiros Andrade.

Andreia Medeiros Martinho – Secretária do Vereador José Manuel Almeida de Medeiros

7 de Dezembro de 2009. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.